

# DEPREDAÇÃO: UMA CULTURA CONTRA AS BIBLIOTECAS BRASILEIRAS<sup>1</sup>

## BRAZILIAN LIBRARIES: THEIR BATTLE AGAINST THE CULTURE OF DEPREDAATION.

Justino Alves Lima<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

Ao se escrever sobre biblioteca normalmente se estabelecem os conceitos teóricos e práticos da biblioteconomia. Assim, entre o jargão profissional que professa a teoria da apreensão da informação e a prática da disseminação, percorre-se desde os caminhos da seleção e aquisição de acervos, passando pelos processos técnicos da catalogação e classificação, até chegarmos as técnicas estabelecidas para a disseminação da informação.

Neste contexto convencional acadêmico, aprofundam-se os debates sobre o papel da biblioteca: se é partícipe do processo educacional, se é agente de mudanças, se transforma o cotidiano do cidadão, enfim, debatem-se as questões sociais.

Adentrando os escaninhos da biblioteconomia vamos encontrar procedimentos técnicos que determinam padrões, que definem normas, que regulam situações. Um desses tópicos, que se apresenta tão específico e departamentalizado, diz respeito à questão da conservação e manutenção dos acervos.

A conservação e manutenção de acervos é uma das mais constantes preocupações dos bibliotecários nas bibliotecas brasileiras. Entretanto, em torno do assunto existe um pequeno número de publicações técnicas, que teorizam sobre como devem ser conservados e mantidos os acervos bibliográficos. Acervos esses quase sempre formados durante anos com muita dificuldade devido aos recursos financeiros sempre escassos.

Os teóricos da biblioteconomia e outros profissionais que se preocupam com o problema da conservação sempre tratam do assunto da forma mais convencional existente: as intempéries climáticas, os acidentes biológicos ou a despreocupação higiênica de ordem funcional. Modernamente, no entanto, uma modalidade de agente maléfico contra a conservação e a manutenção dos acervos vem tomando forma e assumindo contornos de difícil combate: o homem.

Em que pese ser considerado um dos agentes biológicos, o homem não tem sido objeto de políticas de conservação e manutenção de acervos. Travestido de usuário, tem freqüentado as bibliotecas brasileiras e depredado o material bibliográfico. Enquanto agente biológico depredador é tratado

---

<sup>1</sup> Artigo originado de monografia apresentada à disciplina *Biblioteca, Cultura & Sociedade* no Mestrado em Ciência da Informação, Universidade Federal da Paraíba.

<sup>2</sup> Bibliotecário da Universidade Federal de Sergipe. Mestre em Ciência da Informação, Universidade Federal da Paraíba.

sem a presença de normas que definam ações contra os seus atos. De difícil combate, portanto, vez que age na surdina, tem infernizado a vida dos bibliotecários e do pessoal de apoio técnico que se dedicam à tarefa da preservação dos acervos.

O que fazer com essa crescente investida criminosa contra os acervos bibliográficos das bibliotecas brasileiras? Não dá para conviver passivamente com revistas cortadas, livros recheados de cópias xerox em substituição às páginas arrancadas, baixa nos registros de livros por motivo de furto. É preciso mobilizar a comunidade através de uma ação cultural que, trazendo no bojo uma campanha educacional, sensibilize os usuários em favor da preservação e da manutenção dos acervos.

É a partir desse pressuposto que vemos nas bibliotecas públicas, sempre às voltas com dificuldades financeiras para a formação de acervos e para a conservação e manutenção dos mesmos, a possibilidade da análise da situação da depredação e possível solução junto às bibliotecas.

Observe-se que o problema aqui tratado, em termos de bibliotecas públicas, refere-se ao público em contraposição ao privado. Todas as bibliotecas públicas, independente da segmentação universitária, pública ou escolar, estão sendo devastadas pelos depredadores. Inicialmente, trabalhamos esse tema em bibliotecas universitárias, tomando como base a *Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe* (BICEN/UFS). Nesse sentido, é importante frisar que alguns tópicos constantes deste artigo conservam semelhança com o trabalho apresentado por este autor no IX Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, em 1996.

## **2 DEPREDÇÃO & FURTO DE LIVROS: o público versus o privado.**

Num final de semana do mês de maio do ano de 1994, a Biblioteca Pública Municipal Clodomir Silva do Município, de Aracaju – Sergipe, viveu o seu “*dia de cão*”. Um usuário potencial a depredou. Quebrou vidros e pôs fogo em alguns livros. A fumaça da fogueira livresca foi vista por alguns moradores que imediatamente acionaram a polícia evitando assim a destruição por completo da única biblioteca pública do bairro.

Embora esse tipo de depredação tenha sido um fato localizado e anormal, a “*Clodomir Silva*” vive o seu cotidiano de depredações. A maior incidência diz respeito a páginas arrancadas e gravuras cortadas, sendo as enciclopédias as preferidas. Outra incidência é o extravio de livros no serviço de empréstimo domiciliar. No entanto, não existe nenhuma estatística sobre o desaparecimento de livros, pois nunca foi feito um inventário, além de não existir um livro de baixa para se contrapor ao livro de registro.

O Jornal da Cidade, um diário sergipano, ocupou parte de uma das suas páginas sobre um tema um tanto excêntrico: *roubo de livros na Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe*. Excêntrico porque se trata de usuários de bibliotecas que depredam o patrimônio público. Trata-se de uma revelação que possui um agravante, haja vista que não se trata de bibliotecas públicas, o segmento que atende o lado pobre, financeira e intelectualmente, da sociedade, mas sim de bibliotecas universitárias, freqüentadas, em tese, pela sociedade letrada e culta. Então, o que dizer quando o roubo (qualquer sinônimo que se queira empregar em substituição é eufemismo) chega à camada mais culta da sociedade? Algo de errado está acontecendo com a sociedade. É com esse sentimento que na imprensa repercute a notícia de roubo de livros em bibliotecas universitárias.

Um outro diário sergipano, a Gazeta de Sergipe, abordou o fato da depredação na “*Clodomir Silva*”. Trouxe depoimentos da direção da Biblioteca e de autoridades da área cultural municipal, que se mostravam indignados e repudiavam o ocorrido. Lamentavam a destruição e confessavam seu espanto com a ousadia do depredador. O jornal revelou em fotos a destruição.

As notícias em si, revelam que independente do segmento bibliotecário público, escolar ou universitário, as bibliotecas estão sendo depredadas, seja através da danificação de material bibliográfico e instalações físicas, ou através do furto, duas situações que encerram o descaso pelo bem público e a confusão entre o público e o privado, respectivamente.

O problema existe e merece profunda análise. Algo que não chega a ser novidade: existe o usuário que furta pela necessidade de negócio, o que furta pela “*altruística necessidade*” de colecionar e o que furta pela “*imperiosa necessidade*” de não poder comprar e querer possuir os livros didáticos exigidos pelos programas das disciplinas. Ora, todos os crimes do mesmo porte e todos imperdoáveis, mas minimizados pelo infrator ao apelar para a sua consciência que confunde o público e o privado.

Patrício (1993), no *Jornal do Campus da Universidade de São Paulo (USP)*, escreveu um artigo com um título nada altruístico *Bibliotecas tomam medidas contra roubos*. Contava a triste realidade que aguarda usuários das bibliotecas da maior universidade do país. Uma via-crucis, segundo o artigo, com paradas quase sempre previstas: (1) procura nas estantes; (2) busca nos carrinhos; (3) pesquisa nas mesas; (4) consulta ao funcionário, para finalmente se chegar à triste conclusão: (5) o livro sumiu.

Embora escassas, as estatísticas sobre o roubo de material bibliográfico mostram que os números dos crimes perpetrados contra os acervos são alarmantes:

- ◆ Na *Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)* da USP, foram roubados 98 volumes em 1990; 66 em 1991 e 34 em 1992;
- ◆ Na *Escola de Comunicações e Artes (ECA)* da USP, 1.200 volumes roubados em 47.000 publicações inventariadas em 1991;
- ◆ Na *Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)*, foi dada baixa em 1402 livros, no ano de 1992, ano em que começou a ser feito o levantamento sobre o estado de conservação dos livros das áreas de ciências biológicas, engenharia, agricultura, matemática, física e química;
- ◆ Na BICEN/UFS, foram contabilizados, como extraviados e não repostos, 89 livros entre os anos de 1980 a 1985 e 221 livros entre 1990 a 1995. Estes dados dizem respeito a livros que só foram identificados como extraviados devido a insistentes reclamações de usuários que solicitavam o seu empréstimo.

Assim como na USP, também na UFS, as publicações preferidas são as de leitura obrigatória (livros-textos e didáticos), indicadas pelos professores para suporte dos programas das disciplinas. Esta também é a realidade da Biblioteca Pública Municipal de Aracaju, ou seja, os didáticos são os preferidos, no todo, enquanto nas enciclopédias, recaem o gosto por partes ou recortes.

### **3 DEPREDÇÃO DO ACERVO: o descaso pelo bem público.**

Se existe preocupação constante com a conservação e manutenção do acervo é porque existem causas que motivam essa preocupação. Os acervos em maior ou menor graus são expostos às intempéries climáticas e ao uso constante que terminam por provocar desgastes e danos ao documento. Os danos são ocasionados pela existência de agentes físicos, químicos e biológicos que atacam os documentos. Portanto, toda a discussão sobre agentes físicos, químicos e biológicos perfaz o campo da técnica, seja de bibliotecários ou químicos. Termos como bibliófagos e fungos tornam-se familiares. Combatem-se os ariscos saprófitas, coleópteros, ortópteros, pseudoneurópteros, entre outros. No entanto, o mais arisco, o agente biológico homem, passa ao largo do controle e assume a forma de depredador de acervo. Configura-se como o mais nocivo, pois os métodos de combate são inócuos ou não existe uma política de combate a ele - o homem.

A questão da conservação e manutenção de material bibliográfico, na visão dos administradores de bibliotecas, passa quase que exclusivamente pelos problemas relativos aos agentes físicos (umidade, temperatura e luminosidade) e aos agentes químicos (acidez, oxidação e alcalinidade). Esses, por sua vez, provocam e contribuem para o aparecimento e proliferação dos bibliófagos. Além disso, passa também por problemas relativos ao manuseio excessivo que provoca a desestruturação física do material.

No primeiro caso, a solução se não é difícil, torna-se cara. No segundo, já não tão cara, entretanto difícil. Por conta do manuseio indevido, é necessário o descarte temporário. Para Vergueiro (1992, p.74) *“a retirada do material se dá pela necessidade de recuperá-lo fisicamente, para melhor atendimento à demanda”*. No entanto, ao lado dessa preocupação técnica que viabiliza a conservação do material, existe o descarte imposto pelos depredadores que pode afetar toda uma coleção, e que acontece, com frequência, com os livros de arte.

O depredador assume o desprezo e o desrespeito pela coisa pública. Uma atitude que vai contra a argumentação de Vergueiro (1992, p.75) para quem *“Em torno de livros e outros materiais cria-se, assim, uma verdadeira aura de respeito, como se tais materiais fossem mais ou menos sagrados e sua conservação, sob qualquer condição, um dever inalienável.”* Se isto justifica o drama pessoal que cerca o bibliotecário na hora de decidir sobre a retirada de algum material do acervo, não atinge a consciência do depredador.

A depredação do acervo não é exclusividade brasileira, mas a forma sim. Em que pese ser condenada, sob qualquer pretexto, nos Estados Unidos e na Europa, o livro furtado é objeto de desejo de colecionadores. Igualmente criminosos, são os registros de descarte do acervo pelo furto, e não pela mutilação, e ocorrem motivados pela corrida às coleções de obras-raras, como descrito por Gauz (1994), quando narra a experiência do *Grupo de Estudos em Obras Raras do Rio de Janeiro* (GEORJ). São casos exemplares de bem sucedidas investidas contra o patrimônio público. Devido à valorização das obras raras no mercado livreiro europeu e americano e a um controle vulnerável desses livros, os furtos, sempre praticados por pessoas insuspeitas, tornaram-se empreitadas bem sucedidas. Preocupado com o assunto e tentando minimizar a situação no Brasil, esse Grupo buscou instrumento legislativo para penalizar o usuário-larápio:

“Existe um Projeto de Lei do Senador Jamil Hadad que define crimes contra a memória nacional, ou seja, os bens públicos ou tombados, onde estão incluídas as obras gráficas.

Esse projeto vem preencher uma falha na nossa legislação, e significa um início de conscientização da importância dos acervos raros do país.” (Gauz, 1994, s. p.).

Entretanto, uma atenta leitura no citado instrumento legislativo permite dizer que é necessário alterá-lo, ampliando-o, uma vez que o texto do Projeto de Lei do Senado Nº 347, de 1989, admite crime contra a memória nacional, no caso das obras gráficas, tão somente quando falsificadas, alteradas ou reproduzidas. A danificação e o furto ficam fora do texto. O mais lamentável, porém, é que mesmo não contemplando essas questões, o único instrumento jurídico que definia crime contra a memória nacional, com o objetivo de proteger os bens de valor especial, histórico, artístico e científico, foi arquivado.

Uma tramitação iniciada em 25 de setembro de 1990, com despacho para a *Comissão de Constituição e Justiça e Redação* (CCJR), teve, em 12 de dezembro de 1991, parecer do Relator, Dep. Vital do Rego, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação com substitutivo. Entretanto, em 28 de abril do ano seguinte, a CCJR rejeitou parecer do Relator e aprovou parecer do Dep. Ibrahim Abi-Ackel, designado Relator do vencedor, pela injuridicidade. Assim, em 28 de agosto de 1992, com poder terminativo na Comissão, foi feita a leitura e publicação do parecer da CCJR, pela injuridicidade, sendo em 13 de outubro de 1992, comunicado o arquivamento do projeto.

#### **4 UMA CULTURA MARCADA PELA AUSÊNCIA DE COLETIVIDADE**

O exposto nos tópicos anteriores revela a existência de uma ação depredatória, em curso no Brasil, contra o patrimônio público, localizado nas bibliotecas públicas. Diante do fato, surge uma pergunta que intelectuais interessados na questão da leitura e da pesquisa se fazem com frequência: qual a importância da biblioteca enquanto órgão público para os mais variados grupos sociais? No processo de construção histórica da humanidade, os bens culturais, os livros entre eles, são fontes importantes, pois são legados de uma geração a outra. A biblioteca configura-se como um órgão de resistência, preservando através do registro escrito a memória dessa humanidade.

Constituindo-se apenas em parte de um todo social e político gestado dentro de um sistema, as bibliotecas tendem a assumir um valor que vai do positivo ao negativo, seja pela compreensão social da importância da instituição no processo educacional, seja motivado pelo desinteresse educacional das autoridades. Nesse processo de valorização e não valorização, sobressai a questão de ordem sociológica intrinsecamente relacionada ao objeto de estudo. A biblioteca, enquanto órgão público, sujeita ao processo econômico, social e político sofre o desgaste da não harmonização entre dois princípios básicos a que se deveriam sujeitar a burocracia pública: o individual e o coletivo.

O sistema político brasileiro engendrado entre tantas falcatruas, fraudes, dolos e locupletações provoca perturbação e revolta no comportamento de alguns cidadãos e leva-os a agirem irracionalmente contra a coisa pública, como se não fosse o coletivo a representação da consecução dos interesses individuais. Depreda-se o patrimônio público em vingança contra os indivíduos que encarnam a autoridade.

O desenvolvimento de atividades desconexas com o sistema administrativo do Estado provoca no cidadão um sentimento de exploração e de espoliação. Em alguns casos, como reação processa-se o

rompimento com o trabalho organizado e com os órgãos públicos que processam esse trabalho. Essa situação cria uma desordem de consciência e coloca um problema na ordem do dia: o que é público e o que é privado?

Nessa desordem, o cidadão inconformado com o sistema político investe contra o bem público e enxerga na biblioteca, um órgão que ele frequenta, um prédio público tal qual qualquer outro sem diferença de funções, cumprindo ordens das autoridades e não prestando serviços aos cidadãos do Estado.

A suposta autoridade de defesa dos interesses do coletivo perpetrado pela instituição biblioteca, no entanto, não a livra de ações de depredação. As razões que norteiam esse gesto atípico são entretanto injustificadas. Um ato de vandalismo atinge um leque abrangente de situações que vão desde a destruição física (depredação dos prédios) até a extinção da memória (furto e danificação de documentos). Com que autoridade pode o usuário decidir entre o que deve e não deve permanecer intacto? O acervo, formado no decorrer do tempo, cristaliza a herança cultural a ser preservada e simboliza um ato de convivência coletiva. A biblioteca comporta um valor ético, econômico e social acima do individual e por isso mesmo não pode ser desprezado.

Destruir esse objeto, o que representa? O simples desejo da destruição do patrimônio público. A biblioteca sendo depredada, em se tratando de uma instituição cara, termina encarecendo a conta pública. Os usuários, de quem se recolhem impostos, terminam pagando mais caro pelo serviço solicitado. Enfim, o depredador, na ânsia de atingir o patrimônio coletivo, o público, termina atingindo o individual, o privado. O que para ele é construído pelos políticos, na realidade é um patrimônio construído através de recolhimento de impostos. A biblioteca, enquanto órgão que processa a reunião de todas as idéias, pensamentos, técnica e arte da humanidade, é superior as ideologias do público e do privado. Nela estão contidas as ideologias individuais (privadas) formando um conjunto coletivo - público. O cidadão, no entanto, ao invés de lutar contra o que ele considera o “mal”, o sistema representativo público, perpetra contra o sistema um atentado que não soluciona os seus problemas e termina por criar um outro: um atentado contra ele mesmo, que por si só elimina verdadeiros valores éticos, morais e econômicos.

Quando se analisam as bibliotecas pelo prisma da depredação, a imagem que se tem é a do caos social. Posterga-se o princípio da sociabilidade entre o usuário e a biblioteca; rompe-se o ciclo do respeito do usuário com a coisa pública. O usuário-depredador, no íntimo de sua ação nefasta, não quer que a biblioteca (órgão público) corresponda ao mínimo das necessidades da sociedade. Revela-se um desejo que a morte do “público” seja a glória do “privado”, que o insucesso do “coletivo” seja o sucesso do “individual”.

No entanto, o depredador esquece que os órgãos públicos estão entregues à própria sorte e que as autoridades, objeto da sua fúria, não estão se responsabilizando pela estruturação desses espaços físicos. Seu comportamento contribui para o agravamento da crise; uma caixa de ressonância contra a própria sociedade. O usuário-depredador é certamente influenciado pelos fatores político-econômicos, assim é preciso:

“um poder político tal como se o deseja, clarividente, convicto decidido a realizar as melhores condições de vida, elaboradas e expressas nos planos; (...) uma situação

econômica que permite empreender e prosseguir os trabalhos, alguns dos quais serão consideráveis.” (Brasil. Ministério da Cultura, 1995, p.73).

Não se confirmando as condições sociais desejáveis, sobressai a necessidade de ir contra o sistema, dando ao segmento político constituído uma resposta contra as condições políticas, sociais e econômicas criadas por este sistema. A depredação do patrimônio público suscita, pois, duas questões: (1) o direito individual e o direito coletivo; (2) a propriedade privada e a propriedade pública. No que diz respeito à primeira questão, a Carta de Atenas da Assembléia da *Organização das Nações Unidas* (ONU), em 1933, diz que o direito individual e o direito coletivo devem se sustentar, se reforçar mutuamente e reunir tudo aquilo que comportam de infinitamente construtivo e que o direito individual não tem relação com o vulgar interesse privado. (Brasil. Ministério da Cultura, 1995). Quanto à segunda questão, Martins (1994, s. p.) arrisca uma explicação referente à relação público/privado no Brasil, em que “*a distinção público/privado nunca chegou a se constituir, na consciência popular, como distinção de direitos relativos à pessoa, ao cidadão.*”

Tomando como base a explicação do autor supracitado, pode se considerar que é bem mais abrangente do que se possa imaginar a esfera de alcance da depredação. O que parece ser um ato particular intrínseco à sociedade letrada estende-se por todas as categorias sociais. Martins (1994, p. 38), ao analisar a prática disseminada no país da associação entre patrimônio e poder como responsável pela “*cultura da apropriação do público pelo privado*”, entende que

“muito do que aparece aos olhos da classe média letrada como arbítrio e roubo, não aparece com a mesma conotação aos olhos da grande massa pobre, rural e urbana. Até porque essa massa, de um modo ou de outro, está inteiramente integrada à política do favor; praticamente tudo passa pela proteção e pelo favorecimento dos desvalidos.”

Surge, então, algo a ser considerado, o patrimonialismo, organizado a partir do patrimônio pertencente a uma pessoa ou a uma empresa privada ou pública, inclusive o Estado. O patrimonialismo passa pela dependência econômica e pelo sentimento de lealdade e respeito à relação governados *versus* governantes, relação esta, um tanto tumultuada nesses tempos de crise social e institucional, que fomenta as contradições entre as elites patrimoniais dominantes e a população dominada.

Nesse processo, as elites apropriam-se dos cargos administrativos e os monopolizam, fazendo com que a dominação patrimonial não estabeleça distinção entre as esferas pública e privada, confundindo-as no cotidiano em benefício dos seus interesses pessoais e do seu arbítrio (Tavares, 1978, p.875). Tal comportamento aprofunda a crise instituição/sociedade, já que a sociedade é dominada por um Estado extremamente nepótico.

A ONU, constatando que o patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição, ocasionada pelas mudanças da vida social e econômica e considerando que a degradação ou desaparecimento de um bem cultural constitui empobrecimento para os povos, adotou a *Convenção sobre a Salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*, cujo Art. Nº 5 admite que aos Estados compete adotar uma política geral que vise a dar ao patrimônio cultural uma função na vida da coletividade. Embora coletivas, as bibliotecas estão a desejar o cumprimento dessa salvaguarda, uma vez que passam ao largo nos programas de planejamento geral.

O caráter educador do Estado no que diz respeito aos órgãos públicos não existe. A ele competiria desenvolver uma ação educativa para a manutenção e preservação do patrimônio público. No caso específico das bibliotecas, a danificação e o furto impedem o direito constitucional à leitura e à pesquisa. Assim, é preciso se instituir, através de campanhas, a consciência e a compreensão públicas quanto aos acervos bibliográficos e documentais, e também quanto às instalações físicas prediais e ao mobiliário. Numa época em que, consideravelmente, cresce o número de atendidos pelo sistema educacional, e os meios de comunicação e de informação expandem-se, não se justifica tamanho inconsciente e incompreensão públicos.

O furto, uma das formas de maior agressão pública, e a danificação do patrimônio bibliográfico atingiram números alarmantes, conforme visto. Essa investida contra o patrimônio público põe em risco a preservação de fontes documentais para pesquisas que alimentem novas descobertas ou remontem a nossa história.

A ONU recomenda que as instituições protejam os seus bens culturais, colocando-os sob a responsabilidade de órgãos oficiais adequados, em cada país. No caso do Brasil, tal proteção seria coerente com o *Compromisso de Brasília* assumido pelos Estados, em abril de 1970, durante o *1º Encontro de Governadores de Estados, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais*, quando se recomendou a “*conservação do acervo bibliográfico, observadas as normas técnicas oferecidas pelos órgãos federais especializados na defesa, instrumentação e valorização desse patrimônio.*” (Brasil Ministério da Cultura, 1995, p.165).

Ainda para a ONU, na sua *Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais*, patrimônio cultural refere-se às obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo, incluindo, portanto, a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas.

O que vem acontecendo com as bibliotecas públicas brasileiras, em particular, é um processo social que depõe contra o próprio povo, uma vez que é no patrimônio cultural que as sociedades se reconhecem e se valorizam. O atentado, antes de constituir um ato soberano e isolado de protesto, vai de encontro às afirmações coletivas da coletividade, que tem nos acervos culturais suas fontes de inspiração para novas criações. Preservando-se o patrimônio cultural, mantém-se o direito à herança dos povos, à busca do passado, ao entendimento do presente e à perspectiva do futuro. O problema foge à questão sócio-individual e está enraizado num processo sociológico mais abrangente como podemos constatar na *Declaração do México*:

O patrimônio cultural tem sido freqüentemente danificado ou destruído por negligência e pelos processos de urbanização, industrialização e penetração tecnológica. Mais inaceitáveis ainda são, porém, os atentados ao patrimônio cultural perpetrado pelo colonialismo, pelos conflitos armados, pelas ocupações estrangeiras e pela imposição de valores exógenos. Todas essas ações contribuem para romper o vínculo e a memória dos povos em relação a seu passado. A preservação e o apreço do patrimônio cultural permitem, portanto, aos povos defender a sua soberania e independência e, por conseguinte, afirmar e promover sua identidade cultural. (Brasil. Ministério da Cultura, 1995, p.315).

Ainda, de acordo com a mesma fonte, “*Carentes da suficiente formação cívica para julgar o interesse social como uma expressão do próprio interesse individual, incapazes de apreciar o que*



*mais convém à comunidade a partir do remoto ponto de vista do bem público” (p.136), um cidadão, contagiado pelo revanchismo político, pelo rancor social não mede as conseqüências dos seus atos de vandalismo cultural que realiza alegremente, com a indiferença das autoridades locais. Evidente que a ação depredatória aqui analisada não pode ser entendida como fato isolado. Numa análise correlata de corrupção, Martins (1984, p. 24) recorre à história de instituições em que o público e o privado confundem-se: “Justamente por isso trata-se de entender público e privado não como práticas definidoras de condutas subjetivas mas como concepções submetidas ao arbítrio de quem personifica o público e de quem personifica o privado.”*

Da disposição política em cumprir os preceitos sociais das Constituições Estaduais e Federal poderá resultar o equilíbrio individual em relação ao coletivo. Advirá então o respeito do indivíduo em relação ao público e à coisa pública. O interesse privado, ou antes disso, o interesse individual terá como ângulo do olhar o interesse coletivo, o interesse público.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O que vem acontecendo nas bibliotecas públicas brasileiras, universitárias ou escolares, intrinsecamente ligadas ao setor da educação, teoricamente, área que existe para eliminar a ignorância e fomentar a cultura, é reflexo do próprio caos social instalado no País. Por que o assunto depredação de bibliotecas, incluindo danos a material bibliográfico, ao espaço físico e furto de livros, visualiza-se tão polêmico? Porque revela a dimensão da nossa pobreza educacional e o desperdício do dinheiro público. Duas facetas: para alguns, financeira e para outros, moral. No primeiro caso, não se justifica o ato criminoso. No segundo, já não resta dignidade social. De concreto, os acervos bibliográficos estão sendo duramente atingidos - rabisca-se, rasga-se e furta-se.

Tal fato está acontecendo porque o brasileiro, de modo geral, não tem consciência do coletivo. Entretanto, não se pode confundir o furto de livros com um atentado criminoso contra uma biblioteca. Os dois acontecimentos - danificação e furto - reclamam explicações diferenciadas. O furto é explicável pela falta de senso de coletividade. A danificação pode significar agressão ao poder público.

O patrimônio cultural do Estado, incorporando as formas administrativas municipal, estadual e federal, será preservado e mantido, a partir do momento em que houver conscientização do público usuário sobre a importância de se respeitar a cultura manifesta em suporte físicos, no caso específico, em material bibliográfico. O que se deseja é preservar a memória nacional e os recursos do País.

Se o combate aos agentes biológicos caminha por procedimentos que vão desde os antigos banhos de querosene até as contemporâneas câmaras de fumigação, nesses não se inclui o homem. Para este agente, o combate deve ser alternativo. Deve ser enfrentado, considerando-se propostas de conservação e manutenção de acervos que incluam métodos de controles adequados à necessidade da conservação e manutenção do material bibliográfico, que se revelem, antes de tudo, como possibilidade de atuação de bibliotecas e bibliotecários contra a ação dos depredadores do patrimônio público. A implantação desses procedimentos será importante para a preservação desses acervos, que se não cresçam por falta de recursos financeiros, não diminuam pela ação depredadora humana. Campanhas educacionais de conscientização podem revelar-se como adequado controle

preventivo, o qual poderá surtir resultados ao longo do tempo. Com uma proposta de ação cultural, através de exposições e debates, pode se evitar a inutilidade ou a inexistência de centenas de publicações.

Presume-se, assim, que o procedimento acima oportuniza um método para diminuir a ação dos vândalos, reduzindo o prejuízo financeiro e intelectual. Implantado o procedimento conscientizador, e vencida a batalha, a biblioteca continuará tornando acessível à humanidade o pensamento humano cristalizado através dos tempos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGÃO, Luiz Tarlei de. Consciência coletiva. In: DICIONÁRIO de ciências sociais. Rio de Janeiro: FGV, 1979. 1.421p. p.244-245.

ARANTES, Antonio A. (Org.). *Produzindo o passado*. São Paulo: Brasiliense, 1984. 255p.

BARBÁRIE é eufemismo. *Jornal PUC-MG*, Belo Horizonte, abr. 1993.

BIROU, Alain. Coletivismo. In: DICIONÁRIO das ciências sociais. Lisboa: Dom Quixote, 1978. 454p. p.70.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Cartas patrimoniais*. Brasília, 1995. 343p. (Caderno de Documentos, 3).

COLETIVISMO. In: DICIONÁRIO de sociologia. Porto Alegre: Globo, 1967. 377p. p.70.

ELLIOTT, Florence. Coletivismo. In: DICIONÁRIO de política. 2.ed. Lisboa: Dom Quixote, 1975. 472p. p.97-98.

FONSECA, Edson Nery da. *Conservação de bibliotecas e arquivos em regiões tropicais*. Brasília: ABDF, 1975. 46p.

FREITAS, Estanislau. Bibliotecas tomam medidas contra roubos. *Jornal do Campus*, São Paulo, 6 maio 1993.

GAUZ, Valeria (Coord.) *Segurança em acervos raros*. Rio de Janeiro: Grupo de Estudos em Obras Raras do Rio de Janeiro, Fundação Biblioteca Nacional, 1994. 47p.

GOULD, J. Coletivismo. In: DICIONÁRIO de ciências sociais. Rio de Janeiro: FGV, 1979. 1.421p. p.208.

LIMA, Justino Alves. *Mobilização para uma política de conservação de acervos contra o agente biológico homem*. São Paulo: APB, 1997. (Ensaio APB, 39).

\_\_\_\_\_. Usuários do Apocalipse. *Pipiri*, Aracaju, ago. 1993.

MARTIGNETTI, Giuliano. Propriedade. In: BOBBIO, Norberto (*Org*). *Dicionário de política*. 2.ed. Brasília: EDUNB, 1986. 1.421p p.1021-1033.

MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994. Clientelismo e corrupção no Brasil contemporâneo, p.19-51.

PATRÍCIO, Patrícia. O porão dos condenados. *Jornal do Campus*, São Paulo, 6 maio 1993.

PATRIMONIALISMO. In: DICIONÁRIO de sociologia. Porto Alegre: Globo, 1967. 377p. p.257.

PENNA, Antonio Gomes. Consciência. In: DICIONÁRIO de ciências sociais. Rio de Janeiro: FGV, 1979. 1.421p. p.243-4.

USUÁRIOS danificam e roubam livros na Biblioteca Central. *Jornal da Cidade*, Aracaju, maio 1993.

VALENÇA, Ana. Cuidado! canibais à vista! *Jornal da Manhã*, Aracaju, 4 jul. 1990.

VERGUEIRO, Waldomiro. *Desenvolvimento de coleções*. São Paulo: Polis, Associação Paulista de Bibliotecários, 1989. 95p.

TAVARES, José Nilo. Patrimonialismo. In: DICIONÁRIO de ciências sociais. Rio de Janeiro: FGV, 1986. 1.421p. p.874-875.